



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 037,

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$710.500,00(Setecentos e dez mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Sec. Municipal Defesa Civil e Ordem Pública		
618200652029000		
44905199-Outras Obras e Instalações(807)Roy.P.	10,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(762)Roy.P.		10,000.00
Sec. Municipal de Educação		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(198)Sal.Educ.	100,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(175)Sal.Educ.		100,000.00
44905199-Outras Obras e Instalações(176)Conv.		101,000.00
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(179)Conv.		81,900.00
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(764)RP	70,000.00	
Sec. Mun. Assis. e Desenvolvimento Social		
824300822038000		
33903615-Locação de Imóveis(691)RP	12,000.00	
824300382014000		
33904801-Outros Auxílios Financ. a P. Físicas(687)RP		12,000.00
Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1545100221009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(130)Conv.	487,500.00	
1545200141020000		
44905199-Outras Obras e Instalações(141)Conv.		167,300.00
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
44905199-Outras Obras e Instalações(363)Conv.		137,300.00
Sec. Municipal de Fazenda		
484300121004000		
46907107-Principal de Dívida c/ a ANA(809)RP	18,000.00	
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(65)RP		18,000.00
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão		
412200332003000		
33909293-Indenizações e Restituições(808)RP	3,000.00	
412100422022000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Jurídica(742)RP		3,000.00
Assessoria Direto do Gabinete		
412200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(2)RP		70,000.00
Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer		
2781300512019000		

33903101-Premiação de Concursos(802)RP	10,000.00	
33903922-Exposições, Congressos e Conferências(371)RP		10,000.00
TOTAL	710,500.00	710,500.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito